



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Decreto n° N° 021/2018

22 de outubro de 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.**

BENEZER JOSÉ CANCIAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID. ORÇAMENTÁRIA : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIF. FUNCIONAL : 2001 - MANUTANCAO DE SERVIÇOS LEG. MUNICIPAL

CLASSIF.ECONÔMICA: 3.1.90.08 (1319) - Benef. assit. do servidor. R\$. 8.000,00

CLASSIF. FUNCIONAL : 2151 - PROVENTOS E PENSOES DO LEGISLAT. MUNIC.

CLASSIF.ECONOM. : 3.1.90.03 (1338) Pensões.... R\$ 14.000,00

Art. 2º. - O crédito tratado no Art. 1º. da presente lei, será coberto mediante redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

CLASSIF. FUNCIONAL : 2001 - MANUT. DOS SERV. LEGISLAT. MUNICIPAIS

CLASSIF.ECONÔMICA: 3.3.90.30 (1327) - Mat. de consumo. PF... R\$ 7.206,75

CLASSIF.ECONOM.: 3.390.47 (1335) - Obrig. trib. e contrib.... R\$ 14.793,25

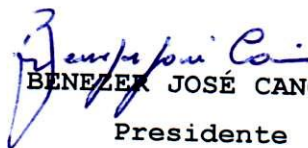


*Estado do Rio Grande do Sul*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 22 de outubro DE 2018.

  
BENEZER JOSÉ CANCIAN  
Presidente

Justificativa: O presente projeto visa o cumprimento de compromissos e a manutenção de serviços essenciais, bem como o pagamento de despesas de custeio com Servidores e Vereadores desta Casa Legislativa, além de adequação das Dotações Orçamentária .